



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SEÇÃO II DO
CAPITULO III QUE TRATA DO PODER
EXECUTIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, nos termos do que dispõe o artigo 45 § 1º da lei orgânica do município promulga a seguinte emenda à lei orgânica:

Art. 1º - Fica alterada a Denominação da Seção II do Capítulo III que trata do Poder Executivo, tem o seguinte nome: ***Das Proibições***.

Art. 2º - A Seção II do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte Denominação: ***Seção II – Das Proibições e da Perda do Mandato;***

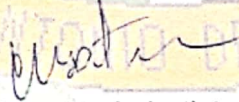
Art. 3º - Os efeitos da Seção II, com novo nome se aplicarão imediatamente à promulgação desta.

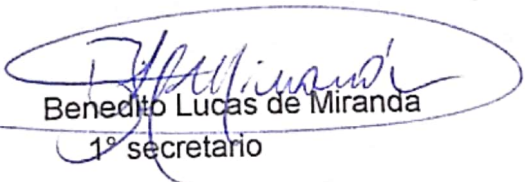
Art. 4º - Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

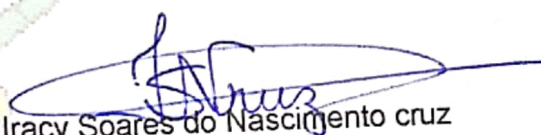
Plenário das Deliberações Dep. Milton Figueiredo, 04 de abril de 2012.


Ugo da conceição Padilha
Presidente


Luiz dias de Amorim
1º Vice-Presidente


Edson Mario batista
2º Vice Presidente


Benedito Lucas de Miranda
1º secretário


Iracy Soares do Nascimento cruz
2º Secretária